



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Rio Negro - Paraná

JUSTIFICATIVA

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

O Projeto de Lei incluso, objetiva autorizar o Executivo Municipal a prorrogar os prazos de tributos, taxas e contribuições durante o período de enfrentamento a COVID-19.

O objetivo é dar a possibilidade a moradores e comerciantes impactados economicamente pelo isolamento social aplicado no enfrentamento da pandemia, possam utilizar desses recursos previstos para sua manutenção e a posterior realização dos pagamentos devidos quando do retorno das atividades.

Desse modo, o Município vai reprogramar seu fluxo de caixa, sem renunciar receita, de modo a flexibilizar o pagamento para aqueles que necessitarem e ainda captar as receitas necessárias para enfrentamento da pandemia e para manutenção dos serviços públicos indispensáveis.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50, § 1º, da Lei Orgânica do Município, pelo fato de que necessitamos implantar a mesma para lançar os valores e emitir os novos carnês para posterior cobrança.

Esperando contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL